

INDICAÇÃO

INDICAR A IMPLANTAÇÃO DE PLACA
“PROIBIDO JOGAR LIXO” NA RUA F-3,
Nº 11, PARQUE CUIABÁ.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a implantação de placa " proibido jogar lixo" na R. F-3, 11 - Parque Cuiaba, Cuiabá - MT, 78095-317.

Justificativa

O local situado na Rua F-3, nº 11, no bairro Parque Cuiabá, encontra-se frequentemente com grande acúmulo de lixo e entulhos, causado pelo descarte irregular de resíduos por parte de algumas pessoas.

Essa situação tem gerado transtornos aos moradores da região, além de contribuir para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e riscos à saúde pública.

A implantação de uma placa com a indicação “Proibido Jogar Lixo” ajudará a conscientizar a população, inibir o descarte irregular e manter o local mais limpo e seguro para todos.

Agradeço, desde já, pela atenção e colaboração.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de dezembro de 2025.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300035003900320035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

